



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1354/16
PLL Nº 128/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 198 /16 – CCJ

Declara de utilidade pública a Associação Artística e Cultural da Periferia.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 38, considerou que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice à sua tramitação, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.916/66.

É o relatório.

Sendo assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de agosto de 2016.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1354/16

PLL Nº 128/16

Fl. 2

PARECER Nº 158 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-8-16

Vereador Cláudio Jaña – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal